



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.286, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei nº 4/2024 de autoria do Vereador Ticiano.

Dispõe sobre: “Permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, no âmbito do Município de Guarulhos”.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, inclusive nas escolas e estabelecimentos comerciais, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio.

Parágrafo único. Entende-se por utensílios: pratos, copos, talheres, mamadeiras ou recipientes específicos que atendam a necessidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao se alimentar.

Art. 2º O ingresso fica condicionado à apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTÉA emitida pelo Município, conforme [Lei Municipal nº 7.984, de 14 de janeiro de 2022](#), e regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 39.512, de 29 de setembro de 2022](#).

Art. 3º Considera-se discriminação, por recusa de adaptação razoável, a violação do previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, punível conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 063 de 28 de junho de 2024 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2024/0001254-0.

Texto atualizado em 1º/07/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.